

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1560 DE 23/05/2003

DECRETO Nº 10.978/03
de 20 de maio de 2003

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Infanto Juvenil

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos da Portaria Nº 878, de 03 de dezembro de 2001, anexo I item 5.4, instituída pelo Governo Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Infanto Juvenil, os seguintes membros:

- I. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:
Marcos Valdir Silva
- II. Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
Léa Silva Gomes P. S. Porto Oliveira
- III. Representante do Conselho Tutelar Sul
Vanda A Santana Silva
- IV. Representante do Conselho Tutelar centro
Alberto E. Paiotti
- V. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Gilson Aparecido dos Santos
- VI. Representante da Vara da Infância e da Juventude
Márcia Machado W. Lopes
- VII. Representante da Polícia Civil
Luiz Segolin Neto
- VIII. Representante da Polícia Militar
Jaqueline Aparecida Ferreira
- IX. Representante do Sindicato de Hotéis e Restaurantes
Ricardo Restani Rocha
- X. Representante da Universidade UNIP
Eliane Aparecida Sanches Luiz
- XI. Representante da Secretaria Especial de Defesa do Cidadão
Paulo André Pedrosa
- XII. Representante da Secretaria de Esporte e Lazer
João Roberto Silva

uf

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 10.978

2

- XIII. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
Lucia Elena do Carmo Salviato
- XIV. Representante da Secretaria de Saúde
Dulce Firmento
- XV. Representante da Fundação Cultural Cassiano Ricardo
Valéria Israel de Souza
- XVI. Representante da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS
Rosane Ferreira Faria
- XVII. Representante de Programas de Atendimento : Aquarela
Verônica Souza Silva
- XVIII. Representante de Programas de Atendimento: Aruaí
Elizabete Franco Monteiro
- XIX. Representante do Censura.com.br
Roseane Miranda
- XX. Representante da Imprensa Municipal
Bianca Totti Guimarães
- XXI. Representante da Fiscalização
Luiz Bento Claro

Art. 2º. Os membros da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Infanto Juvenil não terão remuneração, contudo os serviços prestados serão considerados relevantes para o Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de maio de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Braz Alves de Siqueira Filho
Secretário de Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

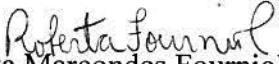
D 10.978

3



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

